

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LAIMOVEIS LTDA
CNPJ nº 46.650.296/0001-97



LAISE SABATKE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/08/1979, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 008.070.149-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.357.430, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR WALTER SCHULTZ, 60, CENTRO I BAIXADA, MAFRA, SC, CEP 89300180, BRASIL.

PEDRO SEBASTIAO FERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/01/1980, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 026.019.659-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7.702.706-4, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR WALTER SCHULTZ, 60, CENTRO I BAIXADA, MAFRA, SC, CEP 89300180, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LAIMOVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207166905, com sede Rua Engenheiro Agrimensor Márcio Liebl, 1515, Faxinal Mafra, SC, CEP 89307010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.650.296/0001-97, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ENGENHEIRO AGRIMENSOR MÁRCIO LIEBL, 1541, FAXINAL, MAFRA, SC, CEP 89.307-010.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MAFRA/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira: A sociedade usa o nome empresarial LAIMOVEIS LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na RUA ENGENHEIRO AGRIMENSOR MÁRCIO LIEBL, 1541, FAXINAL, MAFRA, SC, CEP 89.307-010.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 03/06/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81200001103665

Página 1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LAIMOVEIS LTDA
CNPJ nº 46.650.296/0001-97

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	LAISE SABATKE	10.000	R\$	10.000,00
2	PEDRO SEBASTIÃO FERNANDES	10.000	R\$	10.000,00
TOTAL		20.000	R\$	20.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pelos Sócios PEDRO SEBASTIÃO FERNANDES e LAISE SABATKE, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência,

Req: 81200001103665

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2022 Data dos Efeitos 27/06/2022

Arquivamento 20224654594 Protocolo 224654594 de 27/06/2022 NIRE 42207166905

Nome da empresa LAIMOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 212806140372843

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

28/06/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LAIMOVEIS LTDA
CNPJ nº 46.650.296/0001-97

contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de MAFRA/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MAFRA/SC, 27 de junho de 2022.

LAISE SABATKE

PEDRO SEBASTIAO FERNANDES

Req: 81200001103665

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2022 Data dos Efeitos 27/06/2022

Arquivamento 20224654594 Protocolo 224654594 de 27/06/2022 NIRE 42207166905

Nome da empresa LAIMOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 212806140372843

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

28/06/2022



224654594

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LAIMOVEIS LTDA
PROTOCOLO	224654594 - 27/06/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207166905
CNPJ 46.650.296/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2022
SOB N: 20224654594

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224654594

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00807014931 - LAISE SABATKE - Assinado em 27/06/2022 às 15:55:08

Cpf: 02601965924 - PEDRO SEBASTIAO FERNANDES - Assinado em 27/06/2022 às 15:55:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2022 Data dos Efeitos 27/06/2022

Arquivamento 20224654594 Protocolo 224654594 de 27/06/2022 NIRE 42207166905

Nome da empresa LAIMOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 212806140372843

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

28/06/2022